

PROCESSO Nº 26.04.0564.001.00012-301

DESPACHO

Considerando o teor às **fls. 17, 18, 98 e 99**, encaminham-se os autos do processo administrativo em epígrafe ao **Setor Jurídico**, para a adoção das providências cabíveis, bem como das determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.
Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 10 de junho de 2026.



Terezinha Honório de Medeiros
Procon Maracanaú – 28.920
Administrativo